

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ - SP.

Recuperação Judicial

Processo nº 1000519-51.2023.8.26.0260

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., Administradora Judicial nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** distribuída por **NUTRISENIOR INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.**, por suas representantes infra-assinadas vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 22, II, “a” primeira parte e “c”, da Lei 11.101/2005 (“**LRE**”), uma vez recepcionadas algumas das informações atualizadas que estavam pendentes, apresentar o **Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda**, relativo às informações contábeis do mês de **julho de 2024 (Doc.1)**.

A Administradora Judicial informa que aguarda o fornecimento de informações contábeis para finalização do relatório do mês de agosto e permanece à disposição de Vossa Excelência e do Exmo. representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 31 de outubro de 2024.

JOICE RUIZ BERNIER
OAB/SP 126.769

ALINE TURCO
OAB/SP 289.611

CÁSSIO FERNANDES PARO
OAB/SP 510.138

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
NUTRISENIOR INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA¹

The logo for Nutrisenior, featuring three slanted parallel lines to the left of the word "NUTRISENIOR" in a bold, orange, sans-serif font.

ARUIZ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1000519-51.2023.8.26.0260

2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos

Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ/7ª RAJ/9ªRAJ - SP

¹ 'Recuperanda', 'Nutrisenior' ou 'empresa'.

O presente Relatório Mensal de Atividades (“**RMA**”) da **empresa Nutrisenior Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Produtos Nutricionais Ltda.** (“Nutrisenior” ou “Recuperanda”) compreende:

1. O **Cronograma processual**, contendo as informações relativas à data de ocorrência dos principais eventos da Recuperação Judicial;
2. O **Passivo Concursal** da Recuperanda;
3. O **Passivo Tributário** da Recuperanda (conforme ressalvas);
4. A **Posição do quadro de colaboradores** da Recuperanda;
5. A **Análise dos dados contábeis e das informações financeiras²** de 2022 a 2024, com destaque para o mês **de julho 2024** da Recuperanda, envolvendo análises específicas: patrimoniais de ativos e passivos, que constam no Balanço Patrimonial e análise de desempenho, com base nas informações do Demonstrativo do Resultado do Exercício.

² Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$).

6. A fiscalização das atividades da Recuperanda.

As informações analisadas neste relatório foram apresentadas à “AJ Ruiz” pela própria Recuperanda na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/2005 (“**LRE**”), respondendo esta última por sua conformidade e genuinidade.

Ressalta-se que as análises contidas no presente relatório são realizadas em observância às normas adotadas no Brasil, que compreendem as práticas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Todas as informações relevantes, próprias das informações contábeis anuais ou intermediárias, e somente essas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Recuperanda na sua gestão, de acordo com as informações por ela prestadas. A Administração Judicial esclarece, por fim, que as análises presentes no relatório não são exaustivas, limitando-se as informações disponibilizadas pela Recuperanda.

1. CRONOGRAMA PROCESSUAL

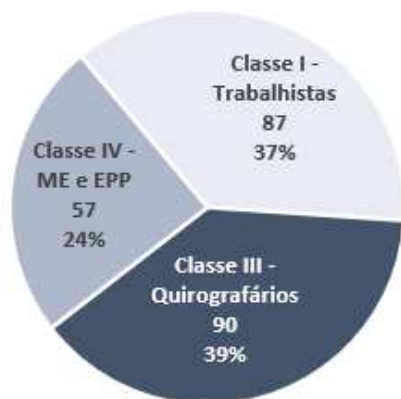
RECUPERAÇÃO JUDICIAL - NUTRISENIOR		
Processo nº 1000519-51.2023.8.26.0260		
DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
14/04/2023	Distribuição do pedido de RJ	-
24/04/2023	Deferimento do Processamento RJ (fls. 276/281)	Art. 52
27/04/2023	Publicação da decisão de Deferimento do Processamento da RJ (fls. 288/290)	-
02/05/2023	Termo de Compromisso da Administradora Judicial (fls. 334)	Art. 33
19/05/2023	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE) (fls. 545/546)	Art. 52 § 1º
05/06/2023	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
26/06/2023	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
04/09/2023	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (prorrogado por decisão judicial)	Art. 7º § 2º
02/10/2023	Publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 7º, II e Art. 53
16/10/2023	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 8º
03/05/2024	Publicação do Edital - Convocação AGC	Art. 36
22/05/2024	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37
29/05/2024	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação – aprovação do plano	Art. 45
08/03/2024	Encerramento do <i>Stay Period</i> (dia útil seguinte ao 315º dia da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 6º § 4º
-	Homologação do plano de recuperação judicial	Art. 58

2. PASSIVO CONCURSAL

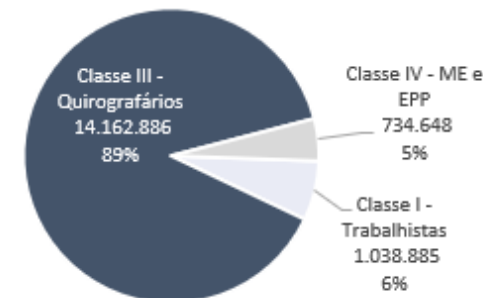
O passivo concursal da Nutrisenior totaliza R\$ 15,9 milhões com 234 credores, divididos da seguinte forma:

Classe	Nº Credores	Valor (R\$)	%
Classe I - Trabalhistas	87	1.038.885	6%
Classe III - Quirografários	90	14.162.886	89%
Classe IV - ME e EPP	57	734.648	5%
Total	234	15.936.419	100%

Número de Credores



Passivo Concursal (R\$)



Da dívida arrolada na Recuperação Judicial, cerca de 84% concentram-se nos 15 credores destacados no quadro abaixo:

Credor	Valor	Classe
BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 8.226.929,09	Quirografários
NATIONAL FREIGHT TRANSPORTES INT. LTDA	R\$ 2.237.216,53	Quirografários
BANCO DAYCOVAL S.A.	R\$ 727.867,90	Quirografários
INDUSTRIA QUIMICA ANASTACIO S A	R\$ 518.243,17	Quirografários
CROSSLIFE PARTICIPACOES E EMP. LTDA	R\$ 434.037,01	Quirografários
CAPSUGEL BRASIL IMPORTACAO E DIST.	R\$ 206.992,38	Quirografários
DOREMUS ALIMENTOS LTDA	R\$ 162.756,45	Quirografários
TOVANI BENZAQUEN	R\$ 144.429,39	Quirografários
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	R\$ 142.891,25	Quirografários
NUTRENDS LTDA	R\$ 109.198,55	ME/EPP
BEST 4 HOLDING E PARTICIPACOES LTDA.	R\$ 93.459,12	Quirografários
BATTAGLIA & PEDROSA ADVOGADOS	R\$ 86.807,40	Trabalhista
SM EMPREENDEMENTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 83.781,37	Quirografários
JEFFERSON V. LEO FORROS E DIVISORIAS	R\$ 76.541,33	ME/EPP
GRAND PACK EMBALAGENS LTDA	R\$ 75.959,58	Quirografários
Total	R\$ 13.327.110,51	

3. PASSIVO TRIBUTÁRIO

O passivo fiscal da Recuperanda contabilizou R\$ 22,3 milhões no mês de julho, majoração de R\$ 142 mil (1%) em comparação ao mês anterior, conforme quadro abaixo:

Passivo Tributário (R\$)	mai/24	jun/24	jul/24
Obrigações Tributárias Federais	13.809.998	13.950.215	14.003.853
PIS a Recolher	54.522	62.365	71.754
COFINS a Recolher	251.642	287.837	331.174
CSLL a Recolher	79.544	114.352	114.352
IRPJ a Recolher	127.172	187.432	187.432
INSS Terceiros a Recolher	3.895	3.895	3.895
IRRF Terceiros a Recolher	3.731	3.997	4.211
PIS/COFINS/CSLL de Terceiros a Reco	12.137	12.984	13.681
Tributos Federais Não Previdenciários	13.277.354	13.277.354	13.277.354
Obrigações Trabalhistas	5.908.106	5.973.266	6.034.174
INSS a Recolher	553.886	618.593	675.119
FGTS a Recolher	427.505	420.163	419.403
Contribuição Mens Sindical a Pagar	769	2.443	2.420
IRRF s/ Folha de Pagamento	74.576	80.697	85.863
Contribuição Associativa	3.497	3.497	3.497
Tributos Federais Previdenciários	4.847.873	4.847.873	4.847.873
Obrigações Tributárias Estaduais	2.327.818	2.327.818	2.355.958
ICMS a Recolher	-	-	28.139
Tributos Estaduais - Débitos	2.327.818	2.327.818	2.327.818
Obrigações Tributárias Municipais	-	-	-
ISS Terceiros a Recolher	-	-	-
Total Tributos Em aberto	22.045.923	22.251.300	22.393.985
Parcelamentos (CP)	748	732	717
Total Tributos Parcelados	748	732	717
Total	22.046.671	22.252.032	22.394.702

Fonte: balanço patrimonial da empresa

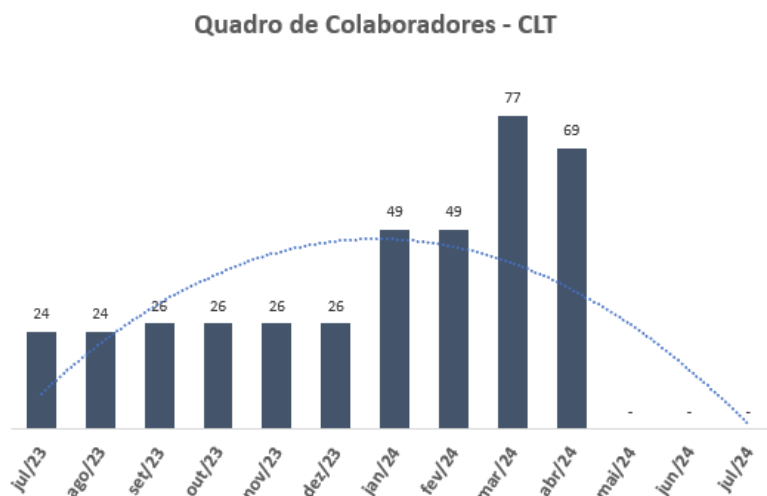
Consoante pode ser verificado dos últimos RMAs, houve a necessidade de esclarecimentos diante do relevante passivo fiscal acumulado, sobre o que a Recuperanda se manifestou na recuperação judicial nesta data, em atendimento à intimação judicial.

Desse modo, a Administradora Judicial analisará as informações recebidas diretamente com aquelas apresentadas nos autos nesta data para apresentar, com brevidade, a posição do passivo fiscal apurada com brevidade, por petição, sem prejuízo do acompanhamento no próxima RMA.

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

4. QUADRO DE COLABORADORES

Em julho, novamente, a Recuperanda não enviou informações dos empregados, embora reiteradamente solicitado, motivo da reapresentação da análise de abril, última competência disponibilizada pela Nutrisenior. Naquele mês, o quadro de colaboradores da Recuperanda era composto por 69 (sessenta e nove) empregados contratados em regime CLT, conforme expressa a folha de pagamentos da empresa, cujos proventos totais de somaram R\$ 169 mil.



A Recuperanda explicou que o aumento no quadro de colaboradores identificado nos últimos meses, é em decorrência da inclusão do terceiro turno para atender a produção de Creatina 300gr do cliente BRG (Integralmedica).

Além dos funcionários celetistas, a Recuperanda também paga mensalmente pró-labore ao sócio, Sr. Dariwan Jesus Ribeiro. Em julho, houve o pagamento de R\$ 12.500 mil de pró-labore, no entanto, devido à ausência de envio da folha de pagamento, tampouco do documento de resumo geral, restou impossibilitada a ratificação da informação contábil. Anteriormente, a Nutrisenior havia informado que internamente há segregação do montante pago ao sócio, constando apenas parcialmente os valores na folha de pagamento, enquanto outra parte está consignado em documento gerencial. A Administradora Judicial requereu em julho o embasamento legal da operação. Aguarda-se.

Além dos empregados celetistas, a Recuperanda faz uso de terceirizados, entretanto, não obstante as solicitações mensais, não houve envio dos contratos firmados.

5. ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA

5.1. ATIVO

Balço Patrimonial - Ativo (R\$)	N.E.	mai/24	jun/24	jul/24
Ativo Circulante		8.134.765	8.410.910	8.806.484
Disponível	1.1	667.456	800.976	2.059.362
Valores a Receber	1.2	6.073.641	6.350.999	5.657.055
Estoques	1.3	1.315.392	1.208.643	1.055.169
Tributos Recuperáveis		78.275	50.292	34.899
Ativo Não Circulante		422.785	407.341	386.930
Investimentos		35.994	35.994	35.994
Imobilizado	1.4	385.197	369.752	349.342
Intangível		1.594	1.594	1.594
Contas de Compensação	1.5	3.021.793	4.941.396	6.519.140
Total		11.579.342	13.759.647	15.712.554

Fonte: Demonstrativos da Recuperanda

Notas Explicativas (“NE”)

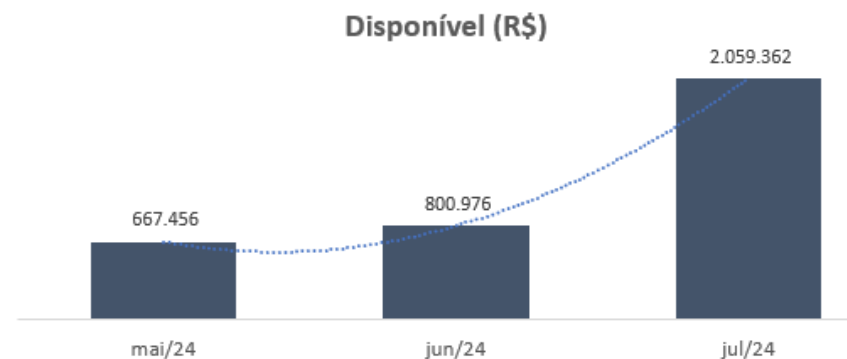
5.1.1. Disponível

As disponibilidades finalizaram o mês de julho com saldo de R\$ 2,059 milhões, conforme disposição evidenciada na tabela a seguir:

Disponibilidades (R\$)	mai/24	jun/24	jul/24
Depósitos bancários	635.888	769.165	2.027.295
Aplicações Financeiras	31.568	31.811	32.067
Total	667.456	800.976	2.059.362

No período em análise, os disponíveis da Recuperanda apresentaram majoração na monta de R\$ 1,258 mil (157%) em razão do aumento de valores ingressados (R\$ 5.565.296,51) em comparação aos pagamentos registrados no período (R\$ 4.307.166,55).

O gráfico abaixo aduz a variação registrada no período epígrafe:



Destaca-se, segundo razão analítico disponibilizado pela empresa, que os principais recebimentos são referentes à empresa BRG (Integralmedica) e estão vinculados à Fature. Ainda, verificou-se entrada de adiantamento vinculado ao cliente ‘Cenutri Clínica Especializada de Nutrição’ no valor de R\$ 948.800 mil. Em relação às movimentações identificadas no mês de julho, a Administradora Judicial: **i)** requereu esclarecimentos à Recuperanda acerca da natureza das entradas de valores, **ii)** solicitou envio das notas fiscais a respeito dos recebimentos identificados, **iii)** questionou o motivo do recebimento de forma antecipada, **iv)** indagou sobre a previsão de faturamento do montante. Aguarda-se o retorno da Nutrisenior para análises adicionais.

Ainda, houve diversas movimentações de entradas e saídas sem identificação, descritas como “Depósitos de PIX” e “Tarifa de Manutenção - Percentual de Depósito (PIX)”. A Administradora questionou a natureza das movimentações identificadas no período. Aguarda-se o retorno para análises complementares.

Destaca-se, contudo, que os saldos do disponível não foram ratificados, em decorrência da ausência de envio dos extratos de conta corrente do mês de

julho, de modo que as análises contidas no presente relatório foram elaboradas com base no razão analítico fornecido pela empresa. A Administradora Judicial solicitou envio dos documentos, aguarda-se.

Em relação às aplicações financeiras, em julho a Recuperanda possuía contratações com as instituições Banco Bradesco (R\$ 31.567,72) e Itaú Unibanco (R\$ 499,06). Referente ao Banco Bradesco, a empresa informou que o valor de R\$ 31.567,72 não é real e que precisa ser ajustado contabilmente. Ainda, foi destacado que os saldos mencionados se referem a valores anteriores que foram contabilizados, mas que devido à falta de acesso à conta, não haviam sido ajustados. Fora informado pela Nutrisenior que os ajustes seriam realizados em abril de 2024. No entanto, em julho de o saldo permanece contabilizado, de modo que se questionou, novamente, a Recuperanda sobre o motivo pelo qual o valor ainda não tenha sido baixado. Aguarda-se.

Por fim, conforme abordado em relatórios anteriores, o valor de R\$ 500 mil contratado em conjunto com o Fundo Fature é liberado gradativamente, conforme necessidade da Recuperanda em relação a antecipação de crédito. O valor é retido pela Fature, e quando o cliente efetua o pagamento das

notas oferecidas como garantia e o deságio (juros), é descontado no momento da antecipação. No mês de julho, a Administradora Judicial solicitou atualizações sobre a ocorrência de novos valores disponibilizados pela Fature. Aguarda-se o retorno para a realização de análises complementares.

5.1.2. Valores a receber

Os valores a receber da empresa se ordenam conforme o quadro a seguir:

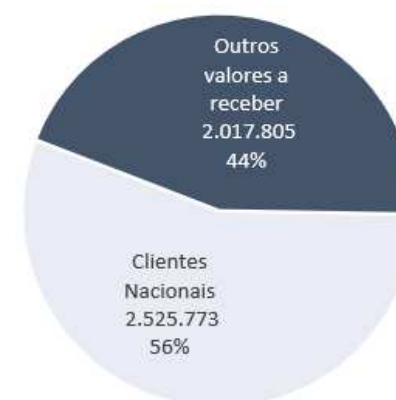
Valores a Receber	mai/24	jun/24	jul/24	Δ
Clientes (i)	4.976.924	5.255.199	4.543.578	(711.621)
Créditos de Funcionários	22.411	18.331	18.000	(331)
Adiantamentos a Fornecedores	961.384	961.384	961.384	-
Adiantamento de Sócios (ii)	112.922	116.085	119.247	3.162
Total	6.073.641	6.350.999	5.642.209	(708.790)

Em comparação ao mês anterior, a retração registrada no grupo de contas de 11% (R\$ 708 mil) decorreu, sobretudo, do decréscimo das duplicatas a receber de clientes nacionais. Os pormenores a respeito das principais variações se dão nas notas a seguir:

5.1.2.1. Clientes

A conta "Clientes" representa 81% do saldo total da rubrica de valores a serem recebidos, e finalizou o mês de julho com o saldo de R\$ 4,5 milhões. A seguir, a disposição do grupo de clientes ao findar o período avaliado:

Clientes (R\$)



Em relação ao saldo a receber de '**Clientes nacionais**', verificou-se redução de 22% (R\$ 711 mil). A Recuperanda realizou R\$ 1,513 milhões em novas vendas e recebeu o pagamento de R\$ 2,2 mil de vendas anteriores.

Ainda, em análise a razão contábil fornecido pela Recuperanda, constatou-se baixa no adiantamento vinculado ao cliente "Cenutri Clínica Especializada de Nutrição" no valor de R\$ 948.800, sendo este o principal

motivo para o decréscimo identificado no grupo de contas em julho. A Administradora Judicial questionou a natureza da movimentação e indagou se houve faturamento referente ao valor contabilizado nos demonstrativos contábeis. Aguarda-se o retorno da Recuperanda para análises adicionais.

Por fim, destaca-se que o prazo médio para recebimento é de 28 dias, e a taxa de inadimplência de 1,1%, conforme afirmou a Nutrisenior.

Em relação a "**Outros Valores a Receber**", subconta que compõem o grupo de clientes, a Recuperanda explicou que se refere a duplicatas a receber originadas da venda de ativos imobilizados ocorridas antes do pedido de Recuperação Judicial. A Nutrisenior disponibilizou em competências anteriores as notas fiscais referentes aos ativos, conforme aduz tabela abaixo:

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Nº Nota	Remetente	Data de emissão	Produto	Valor (R\$)
15528	CR Nutrition	14/04/2023	Esferolizador	50.000
			Extrusora	12.800
Total				62.800
15480	CR Nutrition	11/03/2023	Máquina Encapsuladora ACG	450.000
			Máquina Encapsuladora Fluída	600.000
			Máquina Seladora Fluída	200.000
Total				1.250.000
15443	NaturelCaps LTDA	17/02/2023	Máquina Impressora em cápsula	133.674
			Máquina Impressora em cápsula Horizontal com esteira	244.606
			Máquina para enchimento de cápsulas felatinosas moles	121.721
Total				500.000
15417	Projeto Ecotecn	02/02/2023	Carça de Informática	300
			Empilhadeira Elétrica	50.000
			Mobília	1.000
			Secador de Leito Fluidizado	1.000
Total				52.300
Total das NFs				1.865.100

Em relação à tabela supra, verificou-se que a Recuperanda possui a monta de R\$ 1,865 milhões a ser recebida em decorrência da venda de ativos imobilizados. No entanto, há divergência de R\$ 152,7 mil entre o saldo total das Notas Fiscais disponibilizadas e o valor registrado nos demonstrativos contábeis da empresa, que indica saldo a ser recebido de R\$ 2,017 milhões. A Administradora Judicial requereu esclarecimentos, aguarda-se o retorno para análises adicionais.

Ainda, fora ressaltado pela Recuperanda que parte do valor a ser recebido foi compensada pelo cliente *'Naturellcaps'* na monta de R\$ 219.482,40, enquanto a outra parte será conciliada por meio de baixa contábil. Abaixo segue tabela de composição dos valores abatidos pela respectiva empresa:

Nota Fiscal	Valor
nf 477 –	R\$ 12.000,00
nf 533 –	R\$ 20.600,00
nf 560 –	R\$ 12.000,00
nf 594 –	R\$ 66.882,40
nf 679 –	R\$ 28.800,00
nf 710 –	R\$ 9.600,00
nf 726 –	R\$ 9.600,00
nf 832 –	R\$ 14.400,00
nf 866 –	R\$ 16.800,00
nf 962-	R\$ 28.800,00
Total Abatido	R\$ 219.482,40

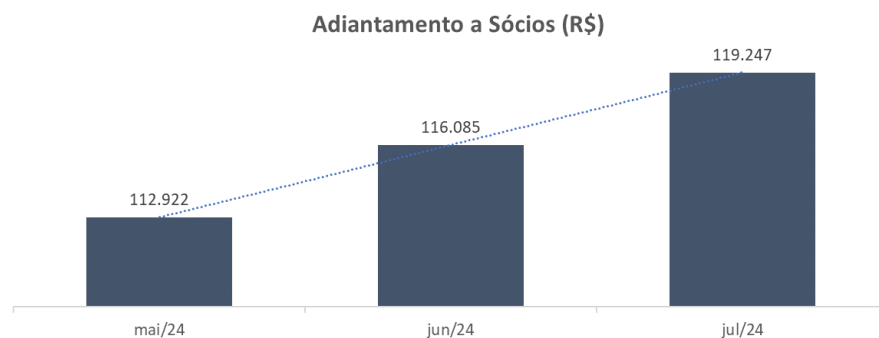
Ressalta-se, que as notas fiscais das alienações referentes aos ativos imobilizados compensados pela empresa *'Naturellcaps'* não foram enviadas. A Administradora Judicial reiterou a solicitação de envio da documentação fiscal em julho, aguarda-se a remessa para a realização de análises adicionais.

Adicionalmente, foi informado que as máquinas vendidas para *'CR Nutrition'* apresentaram problemas e não puderam ser colocadas em operação. A Nutrisenior está atualmente em discussão com a empresa para resolver o conserto das máquinas ou considerar possíveis devoluções. A Administradora Judicial solicitou envio das tratativas (e-mails, etc.) realizadas junto a empresa. Aguarda-se.

Por fim, ressalta-se que permanece pendente o esclarecimento sobre o aumento identificado de R\$ 90.072 mil em abril, relacionado à exportação vinculada à empresa “Clac Importação e Exportação Ltda”, conforme as informações registradas no razão analítico da empresa. A Administradora Judicial reiterou o questionamento à Recuperanda acerca da natureza da movimentação, assim como requereu envio de documentação de lastro. Aguarda-se o retorno para análises adicionais.

5.1.2.2. Adiantamento a Sócios

A Recuperanda mensalmente confere adiantamentos ao sócio Dariwan Jesus Ribeiro e, eventualmente, compensa os saldos com abatimento de pró-labore, de modo que a conta apresentou o seguinte comportamento no período analisado:



A conta apresentou saldo de R\$ 119 mil em julho, aumento de R\$ 3,1 mil (3%), devido a novos valores adiantados a título de pró-labore, conforme detalhado no razão analítico disponibilizado pela empresa.

Em julho, não houve disponibilização da folha de pagamento, tampouco do ‘resumo geral’, documento onde constam informações relativas à compensação do adiantamento de pró-labore, assim como eventuais descontos de INSS e IRRF, restando prejudicada a validação dos saldos contabilizados no período. A Administradora Judicial solicitou envio dos documentos, aguarda-se para análises adicionais.

Segundo a Nutrisenior, os valores são lançados na rubrica “adiantamento de sócio” e depois repassados para “pró-labore”, porque há variação dos

valores retirados decorrente de pontuais dificuldades em caixa, visto que nem todos os meses é possível realizar a retirada por parte dos sócios.

5.1.3. Estoques

O estoque da Recuperanda apresentou saldo de R\$ 1,055 milhões ao término da competência analisada, redução de R\$ 153 mil (13%) quando comparado ao mês de junho, conforme aduz quadro abaixo:

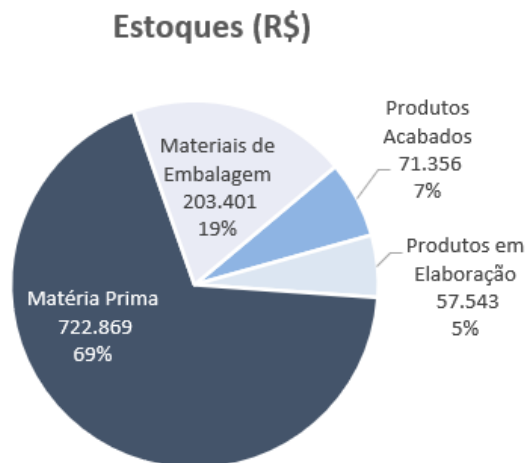
Estoques (R\$)	mai/24	jun/24	jul/24
Produtos Acabados	498.257	253.421	71.356
Produtos em Elaboração	75.836	63.113	57.543
Matéria Prima	515.584	675.090	722.869
Materiais de Embalagem	225.716	217.019	203.401
Total	1.315.392	1.208.643	1.055.169

A retração nos estoques foi motivada pelo decréscimo de 72% (R\$ 182 mil) nos produtos acabados, refletindo as maiores vendas do período, não obstante também tenha havido aumento de 7% nas matérias-primas (R\$ 47 mil) com destino a produção e venda nos meses subsequentes.

Destaca-se, que a variação na rubrica refletiu a diminuição observada também na conta de fornecedores. Questionada a respeito dos fatores que

desencadearam tal retração, a Recuperanda não houve retorno à Administração Judicial.

A seguir segue a composição do grupo de estoques:



A Recuperanda não disponibilizou o controle interno de estoque atualizado do mês de julho, de modo que não foi possível ratificar os saldos contabilizados.

5.1.4. Imobilizado

O ativo imobilizado da Recuperanda exibiu R\$ 349 mil ao fim do período avaliado, apresentando redução de R\$ 20,4 mil (6%) em relação ao mês anterior, conforme aduz quadro analítico abaixo:

Imobilizado (R\$)	mai/24	jun/24	jul/24
Bens	3.343.952	3.353.110	3.356.725
Instalações	92.831	92.831	92.831
Máquinas Aparelhos e Equipamentos	2.487.053	2.496.211	2.496.211
Equipamentos de Proc Eletr Dados	124.341	124.341	127.956
Móveis e Utensílios	270.647	270.647	270.647
Veículos	369.080	369.080	369.080
Depreciações	(2.958.756)	(2.983.358)	(3.007.384)
(-) Depreciação Acumulada	(2.958.756)	(2.983.358)	(3.007.384)
Total	385.197	369.752	349.342

No mês de julho, houve redução no saldo de imobilizado em decorrência, exclusivamente, da depreciação mensal de R\$ 24 mil. Ainda, houve registro de compra de equipamentos de processamento eletrônico de dados na monta de R\$ 3,6 mil junto a empresa 'Bel Micro Tecnologia S/A', restando ao findar o período saldo de R\$ 349,3 mil em imobilizados.

A Administradora Judicial solicitou informações a respeito das aquisições de equipamentos realizadas no período em epígrafe, assim como requereu envio das notas fiscais das compras. Aguarda-se o solicitado.

Por fim, a Recuperanda destacou que está planejando a realização de inventário físico para identificar todos os bens com plaquetas e, se necessário, efetuar baixas. A Administradora Judicial solicitou atualizações quanto a implementação da medida, aguarda-se.

5.1.5. Contas de Compensação

O grupo de contas refere-se aos valores de estoques de terceiros para industrialização. Em julho de 2024, a rubrica apresentou um saldo de R\$ 6,519 milhões, representando um aumento de R\$ 1,577 milhões (14%). A Administradora Judicial solicitou: **i)** esclarecimentos sobre a natureza dos saldos que compõem a rubrica; **ii)** os motivos que levaram ao crescimento contínuo do respectivo grupo nos últimos cinco meses; e **iii)** envio das notas fiscais correspondentes ao saldo contabilizado em julho (R\$ 6,519 milhões). Aguarda-se o retorno da Recuperanda para análises adicionais.

5.2. PASSIVO

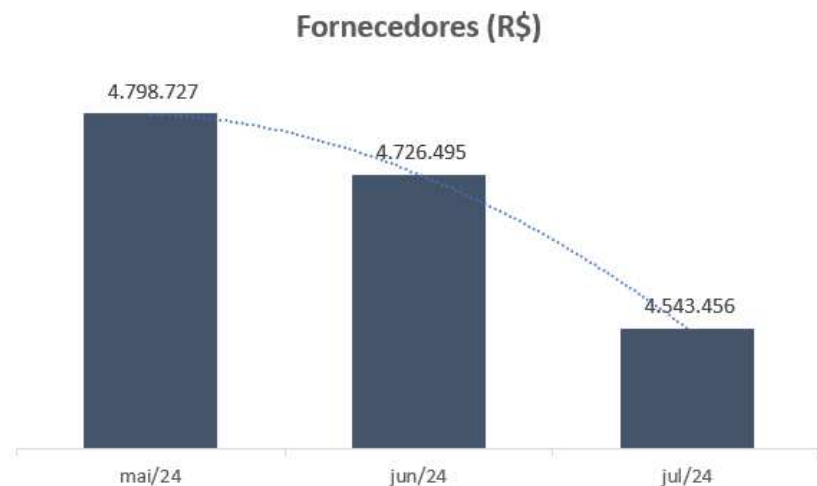
Balanco Patrimonial - Passivo (R\$)	N.E.	mai/24	jun/24	jul/24
Passivo Circulante		21.279.039	21.440.575	21.375.874
Cheque Especial		385.324	385.324	385.324
Fornecedores	2.1	4.798.727	4.726.495	4.543.456
Obrigações Tributárias	2.2	9.972.474	10.112.691	10.194.468
Obrigações Trabalhistas/Previdenciárias	2.2	1.160.289	1.254.466	1.291.032
Provisões	2.3	2.065.780	2.065.780	2.065.780
Parcelamentos	2.2	748	732	717
Adiantamento de Clientes		163.090	163.090	163.090
Empréstimos e Valores com Terceiros	2.4	2.732.607	2.731.997	2.732.007
Passivo Não Circulante		8.738.542	8.738.542	8.738.542
Empréstimos e Financiamentos	2.5	8.738.542	8.738.542	8.738.542
Contas de Compensação		3.021.793	4.941.396	6.519.140
Patrimônio Líquido		(21.614.587)	(21.460.032)	(21.360.867)
Capital Social		300.000	300.000	300.000
Prejuízos Acumulados		(21.914.587)	(21.760.032)	(21.660.867)
Total		11.424.787	13.660.482	15.272.690

Fonte: Demonstrativos da Recuperanda

Notas Explicativas

2.1. Fornecedores

Os valores devidos a fornecedores somam R\$ 4,5 milhões ao final do período avaliado, refletindo decréscimo de R\$ 183 mil (4%), em comparação ao mês anterior, conforme expressa o gráfico:



A variação observada decorreu, sobretudo, do decréscimo de compras a prazo em relação à fornecedores nacionais (R\$ 302.796,34), em comparação com os pagamentos (R\$ 485.835,28) realizados no período em epígrafe.

A Administração Judicial solicitou à Nutrisenior, no mês de julho, a disponibilização do relatório financeiro de fornecedores, para compreensão do endividamento da Recuperanda, constando prazos e eventual inadimplência extraconcursal. Aguarda-se o retorno da Recuperanda para a elaboração de demais análises.

2.2. Passivo Tributário

Conforme ressalvas no item “3. *PASSIVO TRIBUTÁRIO*” deste relatório.

2.3. Provisões

Refere-se às provisões de multas em decorrência de dois autos de infração em curso, no total de R\$ 2 milhões. O primeiro refere-se a origem estadual e é relacionado a ICMS (R\$ 1 milhão), e o segundo de origem federal (R\$ 1,065 milhões), sem especificação nas demonstrações financeiras. A rubrica não aponta variação desde o ano de 2023.

Solicitou-se à Recuperanda em períodos anteriores maiores informações quanto aos processos administrativos em curso, em retorno a empresa afirmou que o setor de contabilidade segue estudando sobre o caso, e que a

empresa estaria avaliando a possibilidade de parcelamento dos valores com descontos para regularizar as pendências tributárias.

Em julho, foram requisitadas atualizações e envio de cópias dos autos de infração que envolvem os saldos das provisões. Aguarda-se retorno da Recuperanda para prosseguir com análises adicionais.

2.4. Empréstimos e Valores com Terceiros

A Recuperanda possui saldo de R\$ 2,7 milhões de empréstimos em julho, variação de R\$ 10,00 em comparação ao mês anterior, conforme evidencia-se abaixo:

Empréstimos e Valores com Terceiros (R\$)	mai/24	jun/24	jul/24
Empréstimos Daycoval 600905-5	404.907	404.907	404.907
Arthur Labes Neto	2.327.100	2.327.100	2.327.100
Empréstimo Viviane da Silva Fernandes	599	(10)	-
Total	2.732.607	2.731.997	2.732.007

Ressalta-se, que permanece pendente de ratificação a transferência realizada em junho no valor de R\$ 11.985 mil para quitação integral de valores previamente concedidos por Viviane da Silva, em virtude da ausência do envio do extrato bancário vinculado ao Banco Itaú. Em julho,

requereu-se envio do comprovante. Aguarda-se retorno da Nutrisenior para análises complementares.

De acordo com a razão analítica disponibilizada pela empresa, no mês de junho, foi concedido novo empréstimo à Sra. Viviane, no valor de R\$ 10.000,00 para "*Pagamento de Honorários*" e R\$ 1.375,00 para "*Pagamento de VT*". Ressalta-se, no entanto, que o montante foi integralmente ressarcido no mesmo mês, permanecendo saldo remanescente de R\$ 10,00 relacionados a pendências de reembolso vinculadas à Sra. Viviane. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos acerca da natureza do empréstimo concedido no mês de junho. Aguarda-se o retorno da Recuperanda para análises adicionais.

Em competências anteriores, a Recuperanda informou que a Sra. Viviane foi contratada para reestruturação dos processos internos voltados ao financeiro e suporte à contabilidade externa para garantir melhor controle interno dos números e padronização dos processos, e que conhece o sócio Sr. Dariwan Jesus Ribeiro há muitos anos e possuem relação de confiança profissional.

Fora disponibilizado, ainda, o contrato de prestação de serviços entre Nutrisenior e a Sra. Viviane assim como os extratos das transações, ambos validados conforme as informações repassadas pela empresa.

2.5. Empréstimos e Financiamentos – LP

O grupo de contas é composto pelos empréstimos junto aos bancos National Freight (R\$ 1,5 milhões) e Bradesco (R\$ 7,16 milhões), conforme evidencia-se abaixo:

Empréstimos e Financiamentos (R\$)	mai/24	jun/24	jul/24
Empréstimos CAGIRO Bradesco	7.168.642	7.168.642	7.168.642
Empréstimos National Freight	1.569.900	1.569.900	1.569.900
Total	8.738.542	8.738.542	8.738.542

Em julho, não foram constatadas movimentações. A rubrica registrou a monta de R\$ 8,738 milhões no período analisado, saldo que permanece inalterado desde junho de 2023. No mês julho, questionou-se à Nutrisenior acerca da concursabilidade dos empréstimos, aguarda-se o retorno.

Locação - Crosslife

Conforme tem sido tratado nos autos, a Administração Judicial tem acompanhado a situação envolvendo a manutenção da Recuperanda em seu estabelecimento, tendo esta informado recentemente que o acordo firmado perante a locadora está sendo cumprido (notadamente os valores extraconcursais).

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

5.3. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

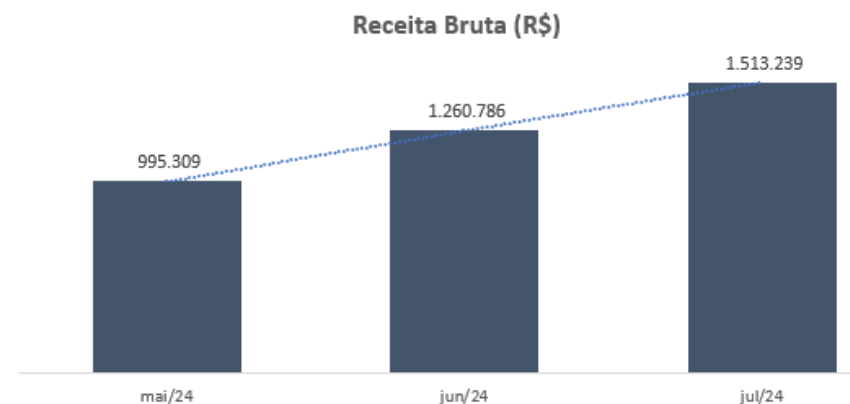
Demonstrativo de Resultado do Exercício (R\$)	N.E.	mai/24	jun/24	jul/24
Receita Bruta	3.1	995.309	1.260.786	1.513.239
(-) Deduções		(61.566)	(100.960)	(123.441)
Receita Líquida		933.743	1.159.826	1.389.798
(-) CPV	3.2	(475.256)	(639.009)	(664.609)
Lucro/Prejuízo Bruto		458.488	520.817	725.188
Despesas Operacionais		(288.367)	(296.909)	(264.205)
(-) Despesas Trabalhistas	3.5	(27.558)	(32.988)	(38.092)
(-) Encargos Sociais	3.4	(7.992)	(7.309)	(6.970)
(-) Despesas Gerais	3.3	(252.817)	(256.612)	(219.144)
(+) Outras Receitas	3.1	0,68	-	-
Despesas com Vendas	3.3	(14.160)	(29.676)	(21.119)
(-) Despesas Tributárias	3.6	(2.357)	(21.974)	(4.477)
(-) Despesas Financeiras	3.7	(11.803)	(7.702)	(16.641)
Resultado antes de IR/CSLL		-	(95.067)	-
Provisões para IRPJ E CSLL		-	(95.067)	-
Resultado Líquido	3.8	155.961	99.165	439.864

Fonte: Demonstrativos da Recuperanda

Notas Explicativas (“NE”)

3.1. Receita Bruta

No período avaliado, a receita bruta da Recuperanda expressou acréscimo de R\$ 252 mil (20%) em comparação ao mês anterior, conforme aduz o gráfico:



As receitas operacionais são provenientes de três diferentes contas: venda de mercadorias próprias, prestação de serviços e revenda de mercadorias, expressando os seguintes valores:

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Receita Operacional (R\$)	mai/24	jun/24	jul/24
Revenda de Mercadorias	-	88.970	-
Prestação de Serviços	770.920	795.997	945.243
Venda Mercadorias de Fabric. próp.	224.389	375.820	567.996
Total	995.309	1.260.786	1.513.239

Em julho, houve aumento de R\$ 252 mil (20%) na rubrica, decorrente do crescimento em todas as receitas operacionais da Recuperanda, com exceção das vendas de mercadorias, cujo grupo de contas não registrou receitas no período avaliado.

Em relação às **revendas de mercadorias**, no mês de julho houve redução de 100% (R\$ 88,9 mil), em razão da empresa possuir clientes que fazem pedido mensalmente, trimestralmente e alguns casos, anualmente, impactando diretamente nas variações das receitas da Recuperanda.

A empresa teve incremento de 19% (R\$ 149 mil) com **prestação de serviços** no período, sobretudo, em razão do aumento de pedidos em carteira dos clientes “BRG Suplementos Nutricionais LTDA”, “D. T. D. Distribuidora De Produtos Farmacêuticos Ltda” e “Photon Negocios de Saúde e Bem Estar” e “T B D de Holanda Distribuidora de Produtos Naturais”.

As **vendas de mercadorias de fabricação própria**, apresentaram a maior variação registrada no período, registrando aumento de R\$ 192 mil no mês de julho (51%), principalmente, em relação a vendas vinculadas ao cliente “BRG Suplementos Nutricionais”, que aumentaram R\$ 201.592 mil (59%) em comparação ao mês anterior. Ainda, as receitas advindas de fabricação própria vinculadas ao cliente BRG representam 95% do montante total contabilizado no período. Destaca-se, que o aumento do faturamento de itens de fabricação própria identificado nos últimos 3 meses deve-se a produção da Creatina 300gr para o cliente BRG (Integralmedica). Além disso, ao ser questionada sobre a dependência do faturamento em relação a um único cliente, a Nutrisenior respondeu que considera a situação favorável para a Recuperanda, pois mantém um “ótimo” relacionamento com a BRG. A Recuperanda destacou, ademais, que novos negócios estão sendo visados, cujos contratos estão sendo firmados e os pedidos dos novos clientes competirão significativamente com o BRG em relação ao percentual de faturamento. No mês de julho, foram solicitadas atualizações sobre o andamento das novas contratações e a evolução das negociações com potenciais clientes, aguarda-se o solicitado.

3.2. Custos

Em julho, a margem dos custos para venda em relação à receita líquida apresentou retração de 7%, não acompanhando o acréscimo de receita líquida, que aumentou R\$ 229 mil (20%), o que se questionou à Recuperanda e aguarda-se.

No período, registrou-se margem negativa de custos x receita de 48%, conforme tabela abaixo:

Custos x Receita (R\$)	mai/24	jun/24	jul/24
Receita Líquida	933.743	1.159.826	1.389.798
(-) CPV	(475.256)	(639.009)	(664.609)
<i>Custos/Receita Líquida</i>	<i>-51%</i>	<i>-55%</i>	<i>-48%</i>

Os custos se apresentam nos registros da empresa na seguinte ordem:

(-) CPV (R\$)	mai/24	jun/24	jul/24	Δ R\$	Δ %
Custo Fabricação	166.048	247.770	302.788	81.722	49%
Custo com Mão de Obra	288.274	370.219	341.358	81.944	28%
Custo com Depreciação	20.933	21.020	20.464	87	0%
Total	475.256	639.009	664.609	163.754	34%

A mão de obra representa 51% dos custos totais da Nutrisenior, aduzindo a vale-refeição, vale-transporte, ajuda de custo e salários e seus consectários, assim como dispêndios com encargos sociais, refletindo as despesas associadas à operação e pessoal da empresa.

Em julho, a Administradora Judicial solicitou envio do controle gerencial de custos que ateste os saldos registrados nos demonstrativos contábeis da empresa. Aguarda-se o retorno da Recuperanda para a realização de análises adicionais.

3.3 Despesas Gerais

Os principais dispêndios da conta ocorrem em face de Serviços Prestados Pessoa Jurídica (R\$ 71 mil), Material de Uso e Consumo (R\$ 42 mil) e Aluguel (R\$ 41 mil).

No período, verificou-se retração de 15% (R\$ 37 mil) na rubrica, em virtude dos menores gastos com energia elétrica, que reduziram R\$ 21.897 mil (82%), e materiais de uso e consumo, grupo que apresentou decréscimo de R\$ 17.853 mil (42%) no mês de julho. As variações registradas na

competência analisada foram questionadas à Recuperanda, aguarda-se o retorno para análises complementares.

Frisa-se, que a Recuperanda vem sendo intimada nos autos a esclarecer quanto aos pagamentos de aluguéis extraconcurais, sendo certo que esta Administradora Judicial também está acompanhando o assunto. A empresa afirmou estar efetuando o pagamento de R\$ 15 mil em juízo desde fevereiro de 2024, informação corroborada nos autos, assim como pelo razão contábil disponibilizado pela empresa, que evidenciou o montante destinado ao pagamento de aluguel.

Salienta-se, ainda, que na competência anterior (março) identificou-se dois lançamentos com o mesmo valor (R\$ 82.425,60). A empresa retornou informando que as duas notas se referem a remessas de embalagens a respeito do cliente BRG e que foram escrituradas como uso e consumo. Ademais, foi informado que os saldos seriam retificados em abril/2024, entretanto, não foi remetido nenhum documento que ateste a devolução dos valores, de modo que requereu-se, novamente, envio dos comprovantes que validem os saldos apresentados, aguarda-se.

À parte, anteriormente, a Administradora Judicial questionou à Recuperanda acerca de quais serviços estão incluídos na conta de “Serviços Prestados Pessoa Jurídica”, assim como fora solicitado as notas fiscais e respectivo contratos de prestação de serviços, devido aos saldos significativos que a conta apresenta ao longo dos meses. A Recuperanda retornou afirmando que se referem aos serviços contratados de PJ – ‘consultores’ no geral (manutenção, locação de equipamentos, etc.). Além disso, foi destacado que os contratos estão sendo reformulados pela advogada trabalhista da Nutrisenior para assegurar a empresa em relação às questões trabalhistas, e que serão enviados à Administradora Judicial assim que a empresa receber a devolutiva e a assinatura dos documentos. Reiterou-se a solicitação de envio dos documentos no mês de junho, aguarda-se para análises complementares. Em julho, a Administradora Judicial requisitou atualizações sobre a reformulação dos contratos, e aguarda-se o retorno para a realização de análises adicionais.

3.4 Encargos Sociais

Os encargos sociais apresentaram saldo de R\$ 6,9 mil, registrando redução de R\$ 339 reais (5%), em comparação ao mês anterior. O decréscimo identificado decorreu, exclusivamente, da retração de encargos INSS,

conforme expressa a razão analítico da Recuperanda. A Administradora Judicial questionou à Nutrisenior a respeito da variação registrada no mês, assim como solicitou envio de comprovante caso a redução tenha sido motivada por pagamento de encargos. Aguarda-se.

3.5 Despesas Trabalhistas

As despesas trabalhistas registraram saldo de R\$ 38.091 mil em julho de 2024, representando acréscimo de R\$ 5.104 mil (15%) em comparação ao mês anterior. O aumento deve-se, em grande parte, ao incremento nos gastos relacionados a indenizações trabalhistas, especialmente com o pagamento de guias de processos vinculados às Sras. Glória e Cássia, totalizando R\$ 3.517 mil (100%). Além disso, observou-se crescimento nas despesas trabalhistas referentes a salários, que aumentaram R\$ 3.070 mil (21%). A Administradora Judicial requereu envio de informações a respeito dos processos trabalhistas mencionados, aguarda-se o retorno da Recuperanda para análises adicionais.

Destaca-se, que em decorrência da ausência da folha de pagamento, tampouco do resumo geral da empresa, restou impossibilitada a ratificação dos saldos contabilizados no grupo de contas durante o período. Em julho,

requereu-se envio dos documentos, aguarda-se retorno para análises complementares.

3.6 Despesas Tributárias

O grupo de contas abrange movimentações relacionadas a impostos, taxas e contribuições. No período analisado, foi registrado saldo de R\$ 4.477 mil, representando redução de R\$ 17.497 mil (80%) em comparação ao mês anterior. De acordo com a razão analítica fornecida pela empresa, o decréscimo observado deve-se à normalização do montante pago em taxas de vigilância sanitária, realizado no mês anterior (junho).

A Administradora Judicial solicitou o envio da documentação pertinente à cobrança identificada no período mencionado. Aguarda-se o retorno da empresa para realizar análises complementares

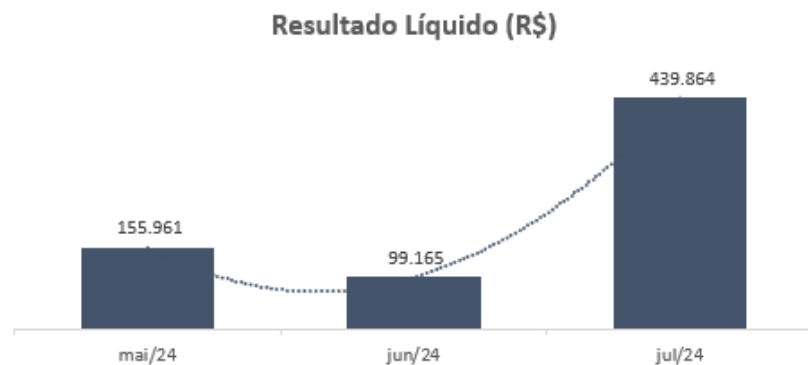
3.7 Despesas Financeiras

Em junho/2024, as despesas financeiras apresentaram saldo de R\$ 16.641 mil, representando acréscimo expressivo de R\$ 8.940 mil (116%), em razão da majoração de tarifas bancárias de R\$ 9.124 mil (56%), segundo análise da razão contábil disponibilizado pela empresa.

A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos a respeito do aumento de valores relacionados às despesas financeiras, de modo que se aguarda o retorno da empresa para a elaboração de demais análises.

3.8 Resultado Líquido

No mês de julho de 2024, a Recuperanda exibiu lucro líquido de R\$ 439 mil, como aduz o gráfico abaixo:



(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

No período analisado, a Recuperanda registrou acréscimo de R\$ 340 mil (344%) no resultado líquido positivo em comparação ao mês anterior, consecutório, sobretudo, do aumento do faturamento da Recuperanda no mês de julho, bem como da retração nas despesas operacionais.

6. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA – VISTORIA

O preposto desta auxiliar, Sr. Everson Fraga, no dia 18/09/2024, realizou a vistoria *in loco* no estabelecimento da Recuperanda, localizado na Rua Pasadena, 240 - Parque industrial, San José, Cotia – SP, CEP: 06715-864, a fim de verificar a continuidade da atividade da empresa, a sua estrutura e suas instalações. Constatou-se que no estabelecimento estão concentradas as atividades de produção, administração, financeiras, comerciais e de recursos humanos, sendo este o único estabelecimento da Recuperanda.

A seguir alguns registros fotográficos obtidos na oportunidade:







